



Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Dr. **Julião Lemos Sobral Júnior**, com a finalidade de participar do curso “1ª Edição do EXPOJUD USA” a ser realizado na Universidade da Flórida Central, Flórida-EUA, **com data de saída em 03/08/2024 e retorno no dia 16/08/2024.**

Art. 2º CONCEDER 7 (sete) diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 2802, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000028740-01;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 2269, de 21/06/2024, na parte que autorizou o deslocamento, emissão de passagens aéreas e o pagamento de diárias, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Dr. **Roberto Santos Taketomi** e dos servidores **Carlos Daniel de Oliveira Bittencourt**, **Mariah Luiza de Andrade Serra Azul Rios Santos** e **Micael de Freitas Nascimento**, com a finalidade de realizarem Correição no 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de **Tefé/AM**, **com data de saída em 28/07/2024 e retorno dia 02/08/2024.**

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 5,5 (cinco e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS

NONA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000020021-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, **a Nona Apostila ao Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av.



André Araújo, S/N - Manaus, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução, **atinente ao reajuste de preços por medição parcial (referente à décima medição e medições restantes)**, com base no INCC-DI (FGV), cujo índice inicial, correspondente a Maio/2023, totaliza 1067,919, e índice final, correspondente a Maio/2024, totaliza 1110,887, resultando no **coeficiente de reajuste de 0,0402**.

AUTORIZAR, o pagamento tão somente da importância **R\$ 764.467,44 (setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, e quarenta e quatro centavos)**, quando da efetiva medição dos serviços prestados, correspondendo ao reajuste parcial do contrato nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário.

Manaus/AM, 01 de Agosto de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 156/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1.ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo N° 022/2024 - FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000036422-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

5.OBJETO: Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a partir de 1º de agosto de 2024, o Contrato Administrativo N° 022/2024-FUNJEAM, celebrado em 08 de maio de 2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, relativo à contratação de serviços de hospedagem, sob demanda, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Amazonas.

6.DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e decorre da formalização do Contrato Administrativo 027/2024-FUNJEAM, nos autos do Processo Administrativo Digital n° 2024/000035352-00.

7.DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato Administrativo N.º 022/2024-FUNJEAM, opera seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Manaus/AM, 31 de Julho de 2024

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 157/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1.ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo N° 021/2024 - FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000034645-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES

5.OBJETO: Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a partir de 1º de Agosto de 2024, o Contrato Administrativo nº 021/2024 - FUNJEAM, celebrado em 02 de maio de 2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul -IESES, relativo à prestação de serviço de planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos de Juiz de Direito substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como à formação de cadastro reserva.

6.DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000034645-00 e decorre de deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público da Magistratura do Estado do Amazonas, consoante ata de reunião (1671604) acostada aos autos do Processo Administrativo Digital nº 2024/000012930-00 e, donde, depreende-se que tal rescisão decorre única e exclusivamente de decisão própria do **CONTRATANTE**, baseada no interesse público, sem qualquer ato comissivo/omissivo por parte da **CONTRATADA** que lhe desse ensejo.

7.DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato Administrativo N.º 021/2024-FUNJEAM, opera seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Manaus/AM, 31 de Julho de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas